



Decreto nº389, de 1º de Fevereiro de 2019.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **7.297/2018**, datado de **17/08/2018**, onde **CRISTIANO BLEY FRANCO E COURA, CPF Nº 732.323.786-68 E OUTROS**, solicitam o desmembramento da área do imóvel localizado no Bairro Santa Efigênia, nesta cidade, identificado como Lote nº01, da Quadra nº02, com área de **5.040,00m²**, em Conselheiro Lafaiete/MG, conforme matrícula nº 4.949 (R-21-4949), livro nº2Q, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG;

CONSIDERANDO que a área objeto da matrícula possui proposta para desmembramento da área em 10 (dez) lotes, descritos como de **Lote nº1A a Lote nº 10A**, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento por meio da comunicação interna nº0252/2018 informa que os projetos estão aptos à aprovação técnica;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao Departamento de Meio Ambiente submeteu o feito à análise do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA que manifestou pela aprovação conforme Termo de Análise e Deliberação nº20/2018, datado de 30/08/2018;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, certidões negativas de débitos, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal competente na data de **06/11/2018**, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de desmembramento da área do imóvel localizado no Bairro Santa Efigênia, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como Lote nº01, da Quadra nº02, com área de **5.040,00m²**, conforme matrícula nº 4.949 (R-21-4.949), livro nº2Q, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, de propriedade de **CRISTIANO BLEY FRANCO E COURA**,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

CPF Nº 732.323.786-68 E OUTROS.

Parágrafo Único. Após o desmembramento da área, esta passa a ser identificada em 10 (dez) lotes, descritos como de **Lote nº1A a Lote nº 10A**, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico do procedimento administrativo nº **7.297/2018**, aprovados pela SEPLAN na data de **06/11/2018**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 1º de fevereiro de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento